



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2020.

Pregão nº 2020.02.18.12.RP.ADM

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2020.02.18.12.RP.ADM - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão nº 2020.02.18.12.RP.ADM

II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE,** cujas especificações e quantitativos encontramse detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão no 2020.02.18.12.RP.ADM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no **2020.02.18.12.RP.ADM**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a

Centago





utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **Subcláusula segunda -** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando

necessitar, efetuará aquisições junto às detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal de Registro de Preços nº 7.892/2013.

Subcláusula Primeira – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

- I proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- II Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- III Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou
 Ordem de compra.
- IV Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.







- V Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.
- VI Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- VII -Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.
- **Subcláusula Segunda** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- I Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
- II Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- III Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- IV Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.
- V Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- VI Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VII Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no art. 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.







CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

O objeto da ordem de compra e/ou Nota de empenho deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos locais indicados pelo Comprador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação:

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

Subcláusula Segunda - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subcláusula terceira-A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 2020.02.18.12.RP.ADM.

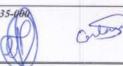
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

Subcláusula Primeira - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;







c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Subcláusula Segunda – A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplica de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

f)- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g)- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de MILHÃ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

MILHÃ- CE, 18 de março de 2020.

Signatários:

FRANCISCA GERLÂNIA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL

CPF: 249.024.893-68

NAYANE PINHEIRO MERCADINHO

CNPJ: 27.031.440/0001-62 NAYANE PINHEIRO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 047.152.043-80





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020. MAPA DE PREÇOS

FORNECEDOR: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de MILHÃ através da SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº 2020.02.18.12.RP.ADM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VR.	VR. TOTAL
2.00	LOTE 02 - ALIMENTOS TIPO LANCHES					
2.1	REFRIGERANTE – De boa qualidade diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 lt.	UND	SIMBA	3880	4,00	15.520,00
2.2	REFRIGERANTE – De boa qualidade diversos sabores (cola, guaraná, laranja, uva,caju), embalagem primária: pet de 250ml.		SIMBA	6650	1,00	6.650,00
2.3	SUCO DE FRUTAS 500ML SABOR CAJU concentrado, envasado, sabor caju, garrafa de 500ml, 100% suco, rendimento 05 lts (01 parte de suco + 9 partes de água). Ingredientes: suco de caju, acidulante ácido cítrico, aroma natural de caju, conservador benzoato de sódio, estabilizante gomada gelana e antioxidante metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Informações nutricionais: 1,8g de carboidratos, 8mg de vitamina c.	UND	JANDAIA	1880	2,00	3.760,00
2.4	SUCO PRONTO TIPO NÉCTAR - Água, polpa de fruta (mínimo 20%), açúcar, produto não fermentado, não alcóolico, homogeneizado e pasteurizado. Não contém glúten. Embalagem caixa tetrapak com 200 ml.		JANDAIA	6650	1,50	9.975,00
2.5	POLPA DE FRUTAS (acerola, cajá, caju, goiaba) – congelada, selecionada, isenta de contaminação, prazo de validade de, no mínimo o6 meses.	KG	PURA	890	8,00	7.120,00
2.6	ACHOCOLATADO – Em pó instantâneo, solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó. Embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor.		ITAGUARI	810	3,00	2.430,00







2.7	FARINHA LÁCTEA 230 G - (sabor tradicional) - Embalagem: pacote de 230 gramas, em 'polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminada, resistente.		NESTLÉ	440	5,82	2.560,80
2.8	AMIDO DE MILHO 200G— Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados e rançosos. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%P/P, acidez 2,5%P/P, esídu de amido 84%P/P e esíduo mineral fixo 0,2%P/P.Embalagem de caixa de 200g.Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor.	UND	KIMIMO	870	2,00	1.740,00
2.9	BISCOITO POPULAR DOCE 400G- Com composição farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g . Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da data do recebimento.	PCT	ESTRELA	960	3,00	2.880,00
2.10	BISCOITO POPULAR SALGADO 400G- Tipo cream cracker com composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g . Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da data do recebimento.	PCT	ESTRELA	850	3,00	2.550,00
2.11	BICOITO SEQUILHOS 350G - sabores laranja, coco, leite e nata, pct c/ 350g. Ingredientes: amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de soja e/ou algodão e/ou palma, ovos, sal e aromatizante. Não contém glúten. Não contém lactose. Informações nutricionais: 24g de carboidratos, 7g de açúcar, 2,2g de gorduras totais, 98mg de sódio.	UNID	PADARIA DO BATATINHA	900	4,00	3.600,00
2.12	ROSQUINHA DE LEITE - Com composição de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura trans, amido, leite em pó e sem glúten. Embalagem de 200gr. Contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante.	РСТ	PADARIA DO BATATINHA	1145	3,00	3.435,00







2.13	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato				1	
2.10	tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Mínimo 300g.	PCT	MAIA	700	3,00	2.100,00
2.14	Biscoito recheado 120g. Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	BONSABOR	950	2,00	1.900,00
2.15	Biscoito tipo Wafer. Biscoito de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 140 gramas	РСТ	BONSABOR	460	3,23	1.485,80
2.16	Bolinho de chocolate. Bolinho com recheio de chocolate. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso mínimo 40g. Embalagem c/ 1 x 40g		ANIMADOS ZOON	820	1,42	1.164,40
2.17	Bombom. Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 1 Kg	PCT	SONHO DE VALSA	70	33,17	2.321,90
2.18	Pirulitos 400 pacote c/ 50 unidades sortidos	PCT	POP	110	7,84	862,40
2.19	Pó para refresco . Embalagem com 1Kg Preparados artificiais sólidos para refresco, popularmente conhecidos como pó para refresco, 1 kg, sabores laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssego, limão, caju, frutas cítricas, mamão com laranja, açaí.	KG	PROMIX	45	10,10	454,50









2.20	RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, 240g vários sabores com rendimento conhecidos como pó para refresco, sabores laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssego, limão, caju, frutas cítricas, mamão com laranja, açaí.		FRISCO	120	2,00	240,00
2.21	Rapadura Unidades de 20 a 30g, embaladas individualmente, de boa qualidade.	UND	BOA VISTA	50	4,00	200,00
2.22	Biscoito recheado 60g. Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	BONSABOR	950	2,00	1.900,00
	TOTAL DO LOTE 02					74.849,80
3.00	LOTE 03 - ALIMENTOS TIPO LATICÍNIOS					
3.01	ACHOCOLATADO PRONTO 200ML- embalagem com 200ml cada.	UNID	GOODY	19100	1,00	19.100,00
3.02	BEBIDA LÁCTEA 1000G- Fermentada com polpa de frutas (variadas). Embalagem plástica de 1000g. Livre de impurezas.	UNID	ISIS	19900	3,00	59.700,00
3.03	IOGURTE 180ML— com polpa de frutas — sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 180ml, atóxica, estéril, e fechada a vácuo; com prazo de validade mínimo de 30 dias.	UND	ISIS	10500	1,00	10.500,00
3.04	CREME DE LEITE UHT 200G- Sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200 g de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	UNID	ITALAC	1636	2,86	4.678,96
3.05	LEITE INTEGRAL - UHT 1L composto de leite integral e estabilizante citrato de sódio. Embalagem longa vida de 1 litro asséptica impermeável ao ar, a luz e germes, proporciona perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com identificação do produto , fabricante, prazo de validade e	UNID	BETÂNIA	2510	4,70	11.797,00







	peso liquido.					
3.06	LEITE EM PÓ 400G: Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, presença de LC-PUFAS (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica, nucleotídeos e nutrientes com efeito bifidogênico. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Reconstituição: 1 medida rasa de pó (4,3g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida. Lata de 400g rende 93 medidas = 2790ml	UND	ITAMBÉ PRECIOSO	960	4,00	3.840,00
3.07	LEITE EM PÓ DESNATADO 300G- Instantâneo. Embalagem: lata de 300g em bom estado de conservação, sem sinais de amassado e/ou ferrugem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UND	ITAMBÉ PRECIOSO	960	5,00	4.800,00
3.08	LEITE INTEGRAL EM PÓ 200G - Enriquecido com vitaminas (C, A E D) e pirofosfato férrico. Não contém glúten. Composição média, proteína 26g, lactose 38g, gordura 26g. Embalagem primária aluminada em pacote de 200g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UND	ITAMBÉ PRECIOSO	960	5,00	4.800,00
	TOTAL DO LOTE 03					119.215,96
4.00	LOTE 04 - ALIMENTOS COMUNS I					
4.01	ADOÇANTE LIQUÍDO COM STÉVIA sem mistura de outras substâncias doces. Composição: Água, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno, acidulante: ácido cítrico. Embalagem 65 ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNID	MARATA	130	2,00	260,00







4.02	ALHO 200G em pasta. Produto obtido pelo esmagamento do alho, sem adição de sal ou água. Embalagem atóxica , transparente, fechada, resistente, contendo 200g. Rótulo com identificação do produto, fabricante, data de fabricação/ envase e prazo de validade, peso liquido. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega.	POTE	MARINAR	377	4,72	1.779,44
4.03	AMIDO DE MILHO 200G - Produto amelace extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados e rançosos. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%P/P, acidez 2,5%P/P, mínimo de amido 84%P/P e resíduo mineral fixo 0,2%P/Embalagem de caixa de 200g.Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor.	UNID	KIMINO	448	2,00	896,00
4.04	CALDO DE CARNE CAIXA COM 24 TABLETES, embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de 19 gr, cada, com n° de registro no ms, constando prazo de validade.	сх	ARISCO	330	10,00	3.300,00
4.05	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 TABLETES, embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de 19 gr, cada, com n° de registro no ms, constando prazo de validade.	сх	ARISCO	462	10,00	4.620,00
4.06	CATCHUP 400G. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	UND	ARISCO	48	4,00	192,00
4.07	COLORAL EM PÓ 200G - a base de urucum, sem sal, sem glúten, em pacotes plásticos de 200g, ingredientes: milho, urucum e óleo de soja, 02g de carboidratos. Com identificação do produto, data de validade. Livre de impurezas.	UNID	TIA FATIMA	815	1,00	815,00
4.08	ERVILHA 200G em conserva, ingredientes básicos: ervilha, água, açúcar e sal. Embalagem primária 200g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação, não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UNID	FUGINI	325	3,00	975,00





4.09	e sal. Não contém glúten, embalagem de 180ml.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UND	FUGINI	1223	3,04	3.717,92
4.10	LEITE CONDENSADO 395G - Leite fluido pasteurizado integral, açúcar e lactose. NÃO CONTEM GLÚTEM. Embalagem de 395g.	UNID	ITALAC	650	5,00	3.250,00
4.11	LEITE DE COCO 500ML, sem glutém embalagem de 500 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UNID	MENINA	590	3,00	1.770,00
4.12	LEITE EM PÓ 400G: Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, presença de LC-PUFAs (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica, nucleotídeos e nutrientes com efeito bifidogênico. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Reconstituição: 1 medida rasa de pó (4,3g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida. Lata de 400g rende 93 medidas = 2790ml	UNID	APTAMIL	460	8,83	4.061,80
4.13	LEITE EM PÓ DESNATADO 300G - Instantâneo. Embalagem: lata de 300g em bom estado de conservação, sem sinais de amassado e/ou ferrugem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UNID	NINHO	90	5,00	450,00
4.14	LEITE INTEGRAL EM PÓ 200G- Enriquecido com vitaminas (C, A E D) e pirofosfato férrico. Não contém glúten. Composição média, proteína 26g, lactose 38g, gordura 26g. Embalagem primária aluminada em pacote de 200g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	ITAMBE	830	4,00	3.320,00







4.15	MAIONESE 200G- contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico estabilizante, goma xantena, conservador, ácido sóbrio, sequestante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico. Não contém glutém. POTE 200G.	UNID	LIZA	605	3,00	1.815,00
4.16	MARGARINA 250G - Composta por óleos vegetais, cremosa, com sal , líquidos Inter esterificados, leite em pó reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, estabilizante mono e diglicerideos de ácidos graxos e lecitina de soja, corante natural (urucum ou cúrcuma) com 60% de lipideos. Sem gorduras trans. Validades de (no mínimo) 5 meses a partir da entrega do fornecedor. Embalada em potes de plástico de 250g.	UNID	PURO SABOR	1738	2,00	3.476,00
4.17	MILHO VERDE 300G - Ingredientes básico: milho verde, açúcar, água e sal, unidade de fornecimento: Lata contendo 300g. Características adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		ODERICH	605	2,37	1.433,85
4.18	MISTURA À BASE DE AMIDO 200G- Tipo cremogema acondicionado em caixa de 200 g, contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Sabor tradicional. Não contém quantidades significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.	UNID	CREMOGEMA	680	3,00	2.040,00
4.19	MOLHO DE TOMATE 340G pronto para consumo obtidos a partir da polpa de tomate concentrada, tendo a presença de óleo e cebola, salsa, alho em sua composição, sendo peneirado, em embalagem primária de 340g		CEPEARA	1415	3,00	4.245,00
4.20	MOSTARDA 400G Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	TAMBAU	48	5,19	249,12
4.21	ÓLEO DE SOJA 900ML - Com antioxidante e ácido cítrico, não contém glúten, refinado. Embalagem sendo frasco de 900ml. prazo de validade e peso liquido. Validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega.	UNID	SOYA	1418	5,38	7.628,84





5.00	LOTE 05 - ALIMENTOS COMUNS II					
	TOTAL DO LOTE 04					62.595,89
4.27	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 500ML embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNID	FOLHA VERDE	834	1,42	1.184,28
4.26	TEMPERO COMPLETO 500ML - Contém vinagre de álcool, cebola, alho, sal, pimenta do reino, erva-doce, cravo e colorífico. Conservante (INS 211). Não contém glúten. Embalagem em garrafa de 500 ml.	UNID	MARINAR	728	3,00	2.184,00
4.25	TEMPERO COMPLETO 200G - Sem pimenta, embalado em pote de 200G, 1ª qualidade.	POTE	MARINAR	688	2,53	1.740,64
4.24	SUCO DE FRUTAS 500ML SABOR CAJU concentrado, envasado, sabor caju, garrafa de 500ml, 100% suco, rendimento 05 lts (01 parte de suco + 9 partes de água). Ingredientes: suco de caju, acidulante ácido cítrico, aroma natural de caju, conservador benzoato de sódio, estabilizante gomada gelana e antioxidante metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Informações nutricionais: 1,8g de carboidratos, 8mg de vitamina c.	UNID	FRISCO	2040	2,00	4.080,00
4.23	SARDINHA EM ÓLEO 130G- Sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. NÃO CONTEM GLÚTEM. Rico em ômega 3 (gordura essencial ao corpo humano), fonte de cálcio e proteína. Sem conservantes. Embalagem de lata 130g.	UNID	GOMES DA COSTA	900	2,93	2.637,00
4.22	SAL REFINADO 1KG, composto de cristais brancos com granulação uniforme fino. Contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal especifica. Livre de impurezas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente termosoldado contendo peso liquido de 1kg.	KG	CAVALINHO	475	1,00	475,00









5.01	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, 1KG, embalagem plástica atóxica de 1 kg, produto uniforme, sem grãos, quebrados, livre de insetos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Registro no ministério de agricultura. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	KI GOSTOSO	3560	3,00	10.680,00
5.02	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 1KG, embalagem plástica atóxica de 1 kg, produto uniforme, sem grãos, quebrados, livre de insetos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Registro no ministério de agricultura. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	KI GOSTOSO	755	2,50	1.887,50
5.03	AÇÚCAR CRISTAL, tipo 1, embalagem plástica atóxica de 1kg.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	HUMAITÁ	3580	2,75	9.845,00
5.04	CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G Homogêneo de primeira qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem de 250g, classificação oficial brasileira, com no máximo de 15% de grão P.V.A.Deve conter selo de qualidade e pureza da ABIC e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	PURO	3495	4,00	13.980,00
5.05	FARINHA DE MANDIOCA 1KG- Comum, fina, tipo 1, produto torrado e com grau de maturação intermediária, empacotada individualmente em pacote de 1 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	PINHEIRO	893	3,00	2.679,00









5.06	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G, 100% natural, sem sal, embalagem plástica atóxica de 500g, inviolados.Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UNID	MAINHA	3018	1,50	4.527,00
5.07	FARINHA DE TRIGO 1KG especial sem fermento, embalagem em pacote de 1kg. Composição do produto: Farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, vitaminas; A, B1, B2, B6, zinco. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	KG	DONA MARIA	1493	3,00	4.479,00
5.08	FÉCULA DE MANDIOCA. Tipo 1, branca, fina e seca e em embalagem plástica de 1Kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar, data de fabricação não inferior a 90 % (noventa por cento) do prazo de validade.	1	JURITI	2483	3,00	7.449,00
5.09	FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO 1 última safra — Grupo Anão — Embalagem plástica atóxica de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto uniforme sem mistura, livre de insetos, materiais terrosa ou de fragmento estranhos. Livre de umidade sem presença de grãos mofados, quebrados, carunchados, torrados e sem sujidades, insetos de parasitas ou fungos (BOLOR). Coloração características	KG	PINHEIRO	2265	5,00	11.325,00
5.10	FEIJÃO DE CORDA - Tipo 1 última safra, embalagem plástica atóxica de de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto informe sem mistura, livre de insetos, materiais terrosas ou de fragmentos estranhos. livre de umidade sem presença de grãos mofados, quebrados, carunchados, torrados e sem sujidades, isentos de parasitas ou fungos (BOLOR). Coloração característica de cada espécie.	KG	PINHEIRO	4265	5,00	21.325,00









5.11	MACARRÃO ESPAGUETE - À base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural (urucum ou cúrcuma), embalagem plástica atóxica de 500g.lsento de corantes artificiais, sujidades e parasitas.Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	BONSABOR	2320	2,00	4.640,00
5.12	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Com amostra		FORTALEZA	140	4,00	560,00
5.13	MILHO PARA PIPOCA 500G Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		AMAFIL	75	2,00	150,00
5.14	FERMENTO EM PÓ 250G Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Caixa 10x250g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	DONA BENTA	29	4,05	117,45
	TOTAL DO LOTE 05					93.643,95
ı T.						
7.00	LOTE 07 - ALIMENTOS LEGUMINOSOS					
7.01	ALHO, tam. médio	KG	CEASA	290	25,47	7.386,30
7.02	JERIMUM/ abóbora. tamanho pequeno a médio,	KG	CEASA	620	4,67	2.895,40
7.03	ALFACE lisa ou crespa acondicionados em sacos plástico transparente	KG	CEASA	275	9,49	2.609,75
	sacos piastico transparente					









8.00	LOTE 08 - ALIMENTOS FRUTÍFEROS				TANK B	
	TOTAL DO LOTE 07					50.102,80
7.14	MACAXEIRA. de 1ª qualidade, integra, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado	KG	CEASA	400	4,40	1.760,00
7.13	TOMATE. de 1ª qualidade, de tamanho médio, acondicionados em sacos de polietileno frestados	KG	CEASA	610	5,44	3.318,40
7.12	REPOLHO BRANCO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos.	KG	CEASA	660	5,37	3.544,20
7.11	PEPINO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	CEASA	510	3,73	1.902,30
7.10	PIMENTÃO verde. fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionado em sacos plásticos transparentes.	KG	CEASA	550	5,00	2.750,00
7.09	CHUCHU, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	CEASA	470	4,48	2.105,60
7.08	CHEIRO-VERDE. de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente.		CEASA	450	12,74	5.733,00
7.07	CENOURA. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	CEASA	815	5,57	4.539,55
7.06	CEBOLA BRANCA. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	1	CEASA	585	4,00	2.340,00
7.05	BETERRABA. de 1ª qualidade. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	CEASA	865	4,00	3.460,00
7.04	BATATA INGLESA. fresca, íntegra e firme, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	CEASA	890	6,47	5.758,30







8.01	ABACAXI KG. de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	CEASA	860	3,00	2.580,00
8.02	ABACATE KG. de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	CEASA	550	4,00	2.200,00
8.03	BANANA PRATA KG. de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, acondicionadas em embalagem de 03 a 06kg, em sacos de polietileno frestado	KG	CEASA	840	4,89	4.107,60
8.04	GOIABA KG de 1ª qualidade. fresca, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	CEASA	810	5,48	4.438,80
8.05	MAÇÃ KG. de 1ª qualidade.	KG	CEASA	570	6,99	3.984,30
8.06	LARANJA KG. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio	KG	CEASA	850	5,79	4.921,50
8.07	MANGA KG. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio	KG	CEASA	790	3,94	3.112,60
8.08	MARACUJÁ KG, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	KG	CEASA	870	5,80	5.046,00
8.09	MAMÃO KG formosa. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	Kg	CEASA	790	4,33	3.420,70
8.10	MELÃO KG. formosa. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	KG	CEASA	780	3,76	2.932,80
8.11	MELANCIA KG. de 1ª qualidade, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	CEASA	840	3,12	2.620,80
8.12	UVA KG, de 1ª qualidade, de tamanho médio, grau de amadurecimento médio.	KG	CEASA	740	18,20	13.468,00
	TOTAL DO LOTE 08					52.833,10
10.00	LOTE 10 - PÃES					
10.01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 450G Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingrediente data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica,		PADARIA 2 IRMÃOS	330	5,02	1.656,60







	assinada pelo responsável técnico. 450g					
10.02	PÁO DOCE DE LEITE 1KG, com composição de farinha de trigo, leite, contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante.	KG	PADARIA 2 IRMÃOS	360	7,92	2.851,20
10.03	PÃO FRANCÊS 1KG, com composição de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura trans, contendo data de fabricação, prazo de validade, idenficiação do produto e marca do fabricante.	KG	PADARIA 2 IRMÃOS	360	8,24	2.966,40
10.04	PÃO FRANCÊS 1KG, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	KG	PADARIA 2 IRMÃOS	105	9,20	966,00
10.05	PÃO HAMBURQUER 500G. Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade.	РСТ	PADARIA 2 IRMÃOS	900	4,00	3.600,00
10.06	PÃO MASSA FINA - Tipo hambúrguer ou hot dog, . deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	PADARIA 2 IRMÃOS	4790	3,00	14.370,00
4_1174	TOTAL DO LOTE 10	ENT'S				26.410,20
	VALOR TOTAL					479.651,70

MILHÃ- CE, 18 de março de 2020.

Signatários:

FRANCISCA GERLÂNIA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL CPF: 249.024.893-68

NAYANE PINHEIRO MERCADINHO

CNPJ: 27.031.440/0001-62 NAYANE PINHEIRO SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 047.152.043-80